

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PRECEDENTES E CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Data: 26/03/2024

Hora: 9h

Local/Modalidade: Sala de Videoconferência

PRESENTES:

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Des. Mauro Alencar de Barros

Des. Silvio Neves Baptista

Des. Rui Trezena Patu Junior

Dra. Michelle Chagas

Dra. Iasmina Rocha

Dulce Dias

Rodrigo Lisboa – servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

Adriano Costa

Daniel Belo

Ana Stival – Secretária das Comissões

PAUTA:

Continuidade de apresentação das ações que envolvem crianças com TEA, elaborações de Normas Técnicas para orientações dos julgadores, sugestões para a realização da Caravana 2024 e explanação de proposta de parceria com o setor responsável pela elaboração de informativo de jurisprudência.

INFORMES:

A servidora Ana Stival, recém nomeada Secretária das Comissões, acompanhará as reuniões segundo suas competências estabelecidas no art. 7º do Ato 427/2024.



DISCUSSÕES:

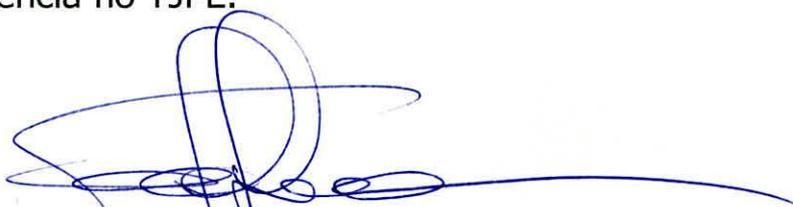
Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, conduziu a reunião de acordo com os seguintes pontos da pauta: **Ponto 1: Ações Judiciais envolvendo crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA):** em debate entre todos os membros presentes foi explanado que os planos de saúde estão descumprindo ordens judiciais que determinam a obrigatoriedade de terapias que auxiliam as crianças com TEA, sendo necessário que tenha fiscalização e cobrança para o devido cumprimento de decisões judiciais, foi explicado também que em vários processos que se pretendem terapias para o tratamento do TEA não são apresentadas as recusas administrativas, seja pela negativa do plano de saúde em entregá-las, seja pela falta de buscas administrativas antes da judicialização. Outro ponto discutido foi que o plano de saúde não pode deixar de cumprir decisões judiciais alegando o desconhecimento do TEA no momento da contratação, visto que, é de responsabilidade do plano de saúde fazer testes prévios antes da contratação. Diante de todas as dificuldades mencionadas, restou decidido que será elaborada uma Nota Técnica contendo requisitos para orientar os juízes em demanda envolvendo parte com TEA. **Ponto 2: Apreciação de Julgamento sob perspectiva do gênero:** Dra. Michelle Chagas abordou a importância do tema e a necessidade de tornar, na prática, o julgamento mais acolhedor, debateu-se sobre a relevância de elaboração de Nota Técnica sob a perspectiva do gênero, tendo exemplificado a Nota Técnica elaborada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; o Des. Fernando Cerqueira esclareceu que a utilização do termo "perspectiva do gênero" em ementas torna mais fácil o conhecimento dos processos com este tema. **Ponto 3: Sigilo Processual:** Dra. Iasmina Rocha sugeriu a elaboração de Nota Técnica com orientação aos julgadores sobre o sigilo processual, visto que, estão sendo apresentadas inúmeras Petições Iniciais contendo documentos sigilosos, em seus corpos, para que assim seja possível o sigilo processual, entretanto tais situações tornam os acessos aos processos mais restritos e em desacordo com o Princípio da Publicidade. **Ponto 4: Caravana 2024:** Dra. Michelle Chagas apresentou esboço para sugestões da Caravana 2024, que se trata das demandas predatórias, tendo sido definido o mês de agosto/2024 para sua realização, bem como um dia de evento, sendo o turno da manhã para realização de palestras e o turno da tarde para oficinas. Houve a sugestão de ser feito um evento na ESMAPE e depois realizá-lo em todo o Estado. **Ponto 5: Colaboração com o Setor na elaboração dos Informativos de Jurisprudência:** Dulce Dias apresentou proposta de parceria com as servidoras responsáveis pela elaboração de informativo de jurisprudência, conforme exigência do Programa Nacional de Transparência Pública do TCE. Os membros presentes enfatizaram a importância do



tema e sugeriram que seja criado, especificamente, o Setor de Jurisprudência do TJPE.

DELIBERAÇÕES:

- Elaboração de Nota Técnica contendo requisitos para orientar os juízes em demanda envolvendo parte com TEA;
- Elaboração de Nota Técnica orientando quanto aos julgamentos sob a perspectiva do gênero;
- Elaboração de Nota Técnica com orientações sobre petições iniciais apresentadas com sigilo processual indevido;
- Definição de pontos para a realização da Caravana 2024;
- Criação de Setor de Jurisprudência no TJPE.



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Recife-PE 26/03/2024

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

